

**DECRETO Nº 40.639, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMFI	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade: Adquirir Materiais e Equipamentos Permanentes.	
09.001.0004.0123.0002.2043		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01511 - Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMFI	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade: Executar obras de melhoria e/ou ampliação de edificações	
09.001.0004.0123.0002.2270		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01511 - Taxa pela Prestação de Serviços	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 50.000,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.640, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 104.166,01 (cento e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 104.166,01 (cento e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Procurador - PGM	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município FUNPG	
04.001.0004.0122.0002.2017		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	03351 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FUNPG	R\$ 79.166,01
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Procurador - PGM	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade: Adquirir equipamentos e material permanente	
04.001.0004.0122.0002.2019		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	03351 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FUNPG	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 104.166,01</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.644, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil re-

**Continuação Decreto nº 40.644**

ais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária:	Encargos Gerais do Município	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade: Proceder Pagamento de Amortizações e Juros da Dívida Pública.	
21.001.0028.0843.0002.2197		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 5.100.000,00
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária:	Encargos Gerais do Município	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade: Proceder Pagamento de Amortizações e Juros da Dívida Pública.	
21.001.0028.0843.0002.2197		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 2.400.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.500.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMFI	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade: Executar obras de melhoria e/ou ampliação de edificações	
09.001.0004.0123.0002.2270		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 5.100.000,00
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária:	Encargos Gerais do Município	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade: Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	
21.001.0028.0846.0002.2196		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 2.400.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.500.000,00</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.648, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 122.012,19 (cento e vinte e dois mil, doze reais e doze centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 122.012,19 (cento e vinte e dois mil, doze reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMUR	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
25.001.0015.0452.0006.2212		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	03903 - Emenda Impositiva Transferência Especial nº 23 - Dep. Gleisi Hoffmann - R\$ 200.000,00 (transferido em 24/09/2021)	R\$ 39.480,90
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMUR	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
25.001.0015.0452.0006.2212		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03710 - Aplicação - (Convênio Detran)	R\$ 70.983,37
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - SMUR	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR	
25.001.0015.0452.0006.2212		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	03509 - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 11.547,92
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 122.012,19</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.649, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia servidor como Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Araucária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Anexo IV da Lei Municipal nº 1.703/2006, Art. 3º do Decreto nº 39.132/2023, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 52.528/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 22 de abril de 2024, o servidor abaixo relacionado para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura do Município de Araucária:

I - Airton Moreira Pinto, matrícula 556-1.

Art. 2º São atribuições do Agente de Contratação as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 39.132, de 15 de março de 2023 ou outro que o substituir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**DECRETO Nº 40.650, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia membros para compor a Comissão de Procedimentos Auxiliares e dá outras providências, conforme específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 83 da Lei Municipal nº 1.703/2006, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 52.528/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Procedimentos Auxiliares**:

I - Vanessa Rocha Ferreira, matrícula 13839-1 - Presidente;

II - Fernanda Mello Ribeiro, matrícula 11039-1 - Membro;

III - Ericon Vinicius Castro de Freitas, matrícula 17709-1 - Membro;

IV - Erci Kwiatkowski, matrícula 3005-1 - Membro;

V - Mariana de Farias, matrícula 13838-1 - Secretária.

Art. 2º Compete à Comissão de Procedimentos Auxiliares instruir e conduzir os procedimentos auxiliares de que trata o Art. 78, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as competências tratadas no Decreto nº 39.132, de 15 de março de 2023, e notadamente:

I - elaborar as minutas de editais dos procedimentos de credenciamento, de pré-qualificação e de procedimentos de manifestação de interesse, acompanhando as respectivas publicações e prazos;

II - receber e analisar documentos;

III - acompanhar os prazos de vigência e a execução das atas de registros de preços emitindo os alertas necessários aos órgãos gerenciador e participantes;

IV - promover o julgamento dos processos de sua competência;

V - auxiliar os órgãos gerenciador e interessados na instrução de processo de licitação ou contratação direta que adote o Sistema de Registro de Preços, verificando a correta instrução nos termos da legislação vigente;

VI - processar os pedidos de registro cadastral, mantendo atualizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - processar e promover o descredenciamento;

VIII - fazer publicar os editais dos procedimentos auxiliares e seus anexos no PNCP;

IX - auxiliar os órgãos na formação de contratações derivadas de Atas de Registro de Preços.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada por no mínimo 03 (três) dos servidores nomeados, excluída o secretário, que não terá o direito a voto.

Art. 4º Na ausência do Presidente um membro funcionará como Presidente *ad hoc*.

Art. 5º A Comissão poderá contar com o apoio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das suas competências.

Art. 6º Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**DECRETO Nº 40.651, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Araucária em caráter permanente e dá outras providências, conforme específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 83 da Lei Municipal nº 1.703/2006, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 52.528/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Contratação** da Prefeitura do Município de Araucária:

I - Joel Antonio Kolachinski, matrícula 7555-1 - Presidente;

II - Ane Caroline Born, matrícula 10512-1 - Membro;

III - Marcos Boçono, matrícula 7557-1 - Membro;

IV - Rosane Maria Freitas de Souza, matrícula 10391-1 - Membro;

V - Rosicler Mari Camargo Bonora, matrícula 10872-1 - Secretária.

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação instruir os processos para as contratações diretas especialmente quando se tratar de contratação que envolva mais de um órgão da Administração e os processos de contratação direta que se utilizem do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como processar e julgar licitação para contratação de bens e serviços especiais nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada por no mínimo 03 (três) dos servidores nomeados, excluída o secretário, que não terá o direito a voto.

Art. 4º Na ausência do Presidente um membro presidirá a sessão como Presidente *ad hoc*.

Art. 5º Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**Publicação de editais,  
atas e balanços?  
Entre em contato no  
tel.: (41) 3263-2002**

Publicação de editais, atas e balanços? Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

**DECRETO Nº 40.652, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante de Sanções e dá outras providências, conforme específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 83 da Lei Municipal nº 1.703/2006, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 52.528/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados como para comporem a **Comissão Processante de Sanções** da Prefeitura do Município de Araucária:

I - André Paolo Cella, matrícula 11816-1 – Presidente;

II - Neilor de Carvalho Paes, matrícula 9874-1 – Membro;

III - Deise Grendel, matrícula 7677-1 – Membro;

IV - Angela Maria Koltzki, matrícula 17350-1 – Secretária.

Art. 2º É obrigatório que as decisões exaradas pela Comissão sejam lavradas por no mínimo 02 (dois) dos servidores nomeados, excluído o secretário, que não terá o direito a voto.

Art. 3º A Comissão Processante de Sanções será também responsável pela condução dos processos de apuração de infrações de licitações e contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 instaurados após a entrada em vigor deste Decreto, excetuada a aplicação de multa de mora e de advertência que serão processadas pelo órgão contratante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 40.653, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o contido nos Processos Administrativos nº 63.749/2024 e nº 63.770/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica excluído o servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11996-2, do Decreto nº 39.890, de 03 de outubro de 2023, na qual é representante titular da Câmara Municipal de Araucária – Comissão de Educação e Bem Estar, conforme solicitado nos Processos Administrativos nº 63.749/2024 e nº 63.770/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 40.654, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o contido nos Processos Administrativos nº 63.749/2024 e nº 63.770/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica excluído o servidor RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11996-2, do Decreto nº 40.007, de 03 de novembro de 2023, na qual é representante da Câmara Municipal de Araucária, conforme solicitado nos Processos Administrativos nº 63.749/2024 e nº 63.770/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 40.655, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 63.939/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica excluído o servidor VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR, matrícula 63-5, do Decreto nº 40.007, de 03 de novembro de 2023, na qual é representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 63.939/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 40.656, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 63.939/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica excluído o servidor VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR, matrícula 63-5, do Decreto nº 40.475, de 12 de março de 2024, na qual é representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 63.939/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito



**Publicação de editais,  
atas e balanços?  
Entre em contato no  
tel.: (41) 3263-2002**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.: 51/ 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 58.805/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED - ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 442.621.919-15, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.997,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 442.621.919-15. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.: 52/ 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45.892/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED - ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de MARCELO LAERCIO RIBA, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 006.114.369-30, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.953,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: MARCELO LAERCIO RIBA inscrito no CPF sob nº 006.114.369-30. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.: 53/ 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 45.791/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED - ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de GILNEI STORRER, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 028.813.289-03, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.787,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: GILNEI STORRER inscrito no CPF sob nº 028.813.289-03. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.: 54/ 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 37.232/2024 - INTERESSADA: Secretária Municipal de Educação – SMED - ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de MARLI TEREZINHA SZRAJER KUTAX, pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 022.587.379-66, para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, acompanhado das documentações exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2024, após a emissão de empenho. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, com o ateste de recebimento do produto por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: MARLI TEREZINHA SZRAJER KUTAX, CPF sob nº 022.587.379-66. FUNDAMENTO: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26.582/2013 e nº 33.110/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de abril de 2024.

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 40.598 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

**DECRETA**

Art. 1º – Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	Mat.	CPF	Em
HENRIQUE FALKOWSKI LEIMANN	19207-1	013.492.460-69	15/04/2024

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" - SECRETARIA: SMOP  
CARGO: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - REGIME: COMISSIONADO

TIAGO JESUS DA SILVA	13256-3	058.908.879-39	15/04/2024
----------------------	---------	----------------	------------

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" - SECRETARIA: SMAG  
CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO - REGIME: COMISSIONADO

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.534/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): TRANSGREBOS TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 00.274.187/0001-11. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do supra-mencionado Contrato para prorrogar os prazos contratuais de vigência e de execução em 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 657.400,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), que será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias: OBS. O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 18 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2024.

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.093/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): IPM SISTEMAS LTDA., CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41. OBJETO: É revista a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 488/2022, para acrescer ao valor global a quantia de R\$ 575.403,90 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), nos termos do contido no Processo Administrativo nº 58093/2024. OBS. O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 17 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2024.

**ISABELLA RIGODANZO BERRETTA**  
Secretária Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação  
**BRUNO RODELLI MENDES FONTES**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.235/2024 CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.279.785/0001-34. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada de Obra nº 136/2023, para prorrogar os prazos contratuais de execução e de vigência em 30 (trinta) dias. É revista a Cláusula Quinta do Contrato Empreitada de Obra nº 136/2023 para acrescer ao valor global a quantia de R\$ 41.013,51 (quarenta e um mil e treze reais e cinquenta e um centavo), a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária: OBS. O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 23 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2024.

**FABIANO MELO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:53.545/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 58/2020 PREGÃO Nº.: 103/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): C.B. MOREIRA & CIA LTDA. ME (CLEAN TRANSPORTES), CNPJ nº 01.726.903/0001-17. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do supra-mencionado Contrato para prorrogar os prazos contratuais de vigência e de execução em 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 790.348,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e quarenta e oito reais), que será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias: OBS. O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão. **TERMO ASSINADO EM:** 18 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 53.992/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 77/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): M.I SENDERSKI – TRANSPORTES ME, CNPJ nº 20.441.626/0001-40. OBJETO: É revista a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2020 para prorrogar os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 53.992/2024. Fica renovada a Cláusula Quinta do referido Contrato, para que o valor global seja mentido em R\$ 636.152,00 (seiscentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais), conforme processo administrativo nº 53.992/2024. **TERMO ASSINADO EM:** 11 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de abril de 2024.

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação



## Publicidade Legal



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.:  
146/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 143264/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
CONTRATADO: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº  
11.064.603/0001-73. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto  
a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e  
manutenção de cabeamento e pontos de par metálico, conforme especi-  
ficações contidas no edital de Pregão eletrônico nº 08/2023, Termo de  
Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Lici-  
tatório nº 143264/2022 e legislações correlatas. OBS: O quadro citado  
encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do mu-  
nicípio, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta  
e impressão. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de  
oito (8) meses, contados da data da sua publicação. VALOR: O CON-  
TRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contrata-  
dos, a quantia global estimada de R\$ R\$79.498,26 (Setenta e nove mil  
quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). CONTRA-  
TO ASSINADO EM: 22 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2024.

LEONICE LARA LACERDA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.:  
132/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 88.666/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 535/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
CONTRATADO: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS  
LTDA, CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07. OBJETO: O presente CON-  
TRATO tem por objeto a LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESK-  
TOPS, NOTEBOOKS, MONITORES, SMARTPHONES E TABLETS  
PARA O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, conforme especificações conti-  
das no edital de Pregão eletrônico nº 81/2023, Termo de Referência, e  
demais normas e condições constantes no Processo Licitatório nº  
88.666/2023 e legislações correlatas. OBS: O quadro citado encon-  
tra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município,  
site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e im-  
pressão. PRAZO: § 1º - O prazo de vigência e execução do presente  
contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua publi-  
cação. VALOR: O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução  
dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 473.200,32  
(quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais e trinta e dois centa-  
vos). CONTRATO ASSINADO EM: 11 de abril de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2024.

ISABELLA RIGODANZO BERRETTA

Secretária Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e  
Desenvolvimento Econômico

Divulgação



Ex-presidente ficou dois dias  
hospedado na Embaixada da Hungria

## Moraes diz que não há provas de que Bolsonaro pediria asilo

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concluiu ontem que não há provas de que o ex-presidente Jair Bolsonaro pediria asilo ao permanecer por dois dias na Embaixada da Hungria, em Brasília, em fevereiro deste ano. A estadia de Bolsonaro na embaixada foi divulgada pelo jornal The New York Times.

Ao avaliar o caso, Moraes argumentou que o ex-presidente não violou a medida cautelar que o proíbe de se ausentar do país. "Não há elementos concretos que indiquem efetivamente que o inves-

tigado pretendia a obtenção de asilo diplomático para evadir-se do país e, consequentemente, prejudicar a investigação criminal em andamento", afirmou o ministro.

Moraes, no entanto, manteve a apreensão do passaporte do ex-presidente. A retenção do documento e a proibição de sair do país foram determinadas pelo ministro após Bolsonaro ser alvo de uma busca e apreensão durante a Operação Tempus Veritatis, que investiga a tentativa de golpe de Estado no país após o resultado das eleições de 2022. ■

# Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,68% ao mês

Novo limite foi definido pelo Conselho Nacional da Previdência Social

Marcello Casal Jr./ABR

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagarão menos nas futuras operações de crédito consignado. Por 14 votos a 1, o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) aprovou ontem o novo limite de juros de 1,68% ao mês para essas operações.

O novo teto é 0,04 ponto percentual menor que o limite atual, de 1,72% ao mês, nível que vigorava desde fevereiro. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,55% para 2,49% ao mês. Propostas pelo próprio governo, as medidas entram em vigor oito dias após a instrução nor-



Justificativa para a redução foi o corte de 0,5 ponto percentual na Taxa Selic

mativa ser publicada no Diário Oficial da União, o que ocorrerá nos próximos dias. Normalmente, o prazo seria cinco dias, mas foi estendido a pedi-

do dos bancos.

A justificativa para a redução foi o corte de 0,5 ponto percentual na Taxa Selic (juros básicos da economia). No fim

de março, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu os juros básicos de 11,25% para 10,75% ao ano. ■

## Brasil registra déficit habitacional de 6 milhões de domicílios

O déficit habitacional do Brasil totalizou 6 milhões de domicílios em 2022, o que representa 8,3% do total de habitações ocupadas no país. Em termos absolutos, na comparação com 2019 (5.964.993), houve um aumento de cerca de 4,2% no total de déficit de domicílios.

Os dados foram divulgados ontem pela Fundação João Pinheiro (FJP), instituição responsável pelo cálculo do déficit habitacional do Brasil em parceria com a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades. A predominância

do déficit habitacional no país é em famílias com até dois salários mínimos de renda domiciliar (R\$ 2.640), prioritariamente aqueles da Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal (74,5%).

No resultado geral do indicador, o componente ônus excessivo com o aluguel urbano (famílias com renda domiciliar de até três salários-mínimos que gastam mais de 30% de sua renda com aluguel) se destaca, com 3.242.780 de domicílios, o que representa 52,2% do déficit habitacional. ■



Joédson Alves/ABR

Na comparação com 2019 o déficit de domicílios cresceu cerca de 4,2%

## País pode perder R\$ 3,7 trilhões se deixar de investir em petróleo

O país pode perder R\$ 3,7 trilhões entre 2032 e 2055 em arrecadação de impostos e royalties se deixar de investir em exploração de petróleo. Os dados foram apresentados ontem pela estatal Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Segundo a diretora da EPE Heloisa Borges, des-

se total, R\$ 2,91 trilhões se referem aos royalties e participações especiais, e R\$ 824 bilhões se referem a arrecadação de impostos.

Além disso, haveria uma redução de R\$ 167,4 bilhões no Fundo Social do Pré-Sal no período de 2024 a 2055. O Fundo So-

cial é mantido por recur-

sos devidos à União pelos contratos de produção de petróleo no pré-sal, que são destinados a programas e projetos de desenvolvimento social. "O mote principal aqui é que esses recursos de óleo e gás são essenciais para financiar a transição energética", disse o secretário de

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Pietro Mendes. O setor de energia é responsável por cerca de 4% das emissões de gases de efeito estufa no Brasil. Segundo Borges, é possível dobrar a produção de petróleo no país mantendo o nível atual de emissões, com medidas de mitigação. ■



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 24/04/2024 21:11:25 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.41rc1

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** PUBLICIDADE-LEGAL-25-04-2024-ASSINADA.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

4302c195933ae63b1e45685b9024ed7c84e7c3f9f552be89fe44f2770a7ed09c

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS  
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA:11255258000155,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.398.769-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 24/04/2024 21:10:53 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=EDITORA JORNAL DO ONIBUS  
LTDA:11255258000155, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=01554285000175, OU=Presencial, L=Curitiba, ST=PR,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 23/08/2023 14:10:22 BRT

**Aprovado até:** 22/08/2024 14:10:22 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid